NOVA CONCURSOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GESTOR

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Direito Constitucional
- Legislação Federal do SUS
- Finanças Públicas
- Políticas Públicas
- Direito Administrativo (On-line)
- Administração Pública Federal (On-line)



Conteúdo de acordo com o Edital
Questões gabaritadas da banca Instituto Avalia

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 (PSS - SAA/MS)

Ministério da Saúde

Gestor

NV-035NB-26-MIN-SAUDE-GESTOR
Cód.: 7908428820381

NOVA CONCURSOS

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Gestor de acordo com o Edital nº 1, de 11 de novembro de 2026 (PSS - SAA/MS), do Ministério da Saúde.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes Importante e Dica, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção Hora de Praticar, com questões gabaritadas da banca Instituto Avalia, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: Conteúdo de Direito Administrativo e Administração Pública Federal disponíveis em PDF para download. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✅ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✅ teoria objetiva e atualizada;
- ✅ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✅ questões gabaritadas para o treino da teoria.

GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!

QUERO MATERIAL COMPLETO!

NOVA CONCURSOS

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....11

- **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.....11**
- **TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS.....14**
- **FIGURAS DE LINGUAGEM.....24**
- **SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES.....28**
  - **FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS.....28**
  - **SINONÍMIA.....28**
  - **ANTONÍMIA.....28**
- **ORTOGRAFIA.....30**
  - **ACENTUAÇÃO GRÁFICA.....30**
- **USO DA CRASE.....31**
- **FONÉTICA E FONOLOGIA.....34**
  - **SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFOS.....34**
- **MORFOLOGIA.....36**
  - **CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO.....36**
    - Colocação Pronominal.....46
  - **LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS).....47**
- **FORMAÇÃO DE PALAVRAS.....53**
- **ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO.....57**
- **SINTAXE.....59**
  - **RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS.....59**
  - **PERÍODO SIMPLES.....59**
    - Período Composto por Coordenação.....66
  - **PERÍODO COMPOSTO POR SUBORDINAÇÃO.....67**
    - Regência Verbal.....70
    - Regência Nominal.....71
    - Concordância Verbal.....72

Concordância Nominal 75

FUNÇÕES DO "SE" 77

FUNÇÕES DO "QUE" 77

EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO 78

ELEMENTOS DE COESÃO 81

VARIAÇÃO LINGUÍSTICA 86

RACIOCÍNIO LÓGICO 99

ESTRUTURAS LÓGICAS 99

LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL): PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS 99

TABELA-VERDADE 103

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO 106

ANALOGIAS 106

INFERÊNCIAS 106

DEDUÇÕES 106

CONCLUSÕES 106

EQUIVALÊNCIAS 107

LEIS DE MORGAN 112

LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM 115

DIAGRAMAS LÓGICOS 115

PRINCÍPIOS DE CONTAGEM E PROBABILIDADE 119

OPERAÇÕES COM CONJUNTOS 131

RACIOCÍNIO LÓGICO ENVOLVENDO PROBLEMAS ARITMÉTICOS, GEOMÉTRICOS E MATRICIAIS 139

DIREITO CONSTITUCIONAL 173

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 173

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 177

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO 212

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 228

■ **CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA (ARTIGOS 196 A 200)..... 243**

LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SUS 253

■ **LEI Nº 8.080/1990 E ALTERAÇÕES 253**

■ **LEI Nº 8.142/1990 (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E ALTERAÇÕES..... 275**

■ **DECRETO Nº 7.508/2011..... 277**

■ **DECRETO Nº 1.232/1994 (REPASSE FNS AOS FUNDOS DE SAÚDE)..... 284**

■ **LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012..... 288**

FINANÇAS PÚBLICAS..... 299

■ **ATRIBUIÇÕES ECONÔMICAS DO ESTADO 299**

■ **FUNDAMENTOS DAS FINANÇAS PÚBLICAS 305**

■ **FUNDAMENTOS DA TRIBUTAÇÃO 316**

FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL..... 322

■ **FUNDAMENTOS DO ORÇAMENTO 325**

■ **FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 337**

■ **ESTRUTURA DE RECEITAS E DESPESAS DO ESTADO BRASILEIRO..... 348**

■ **NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO..... 361**

PLANO PLURIANUAL (PPA)..... 362

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)..... 363

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)..... 363

■ **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000) 364**

POLÍTICAS PÚBLICAS 397

■ **A POLÍTICA DE SAÚDE E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E LEI Nº 8080/1990 E ALTERAÇÕES 397**

■ **FINANCIAMENTO E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO SUS..... 397**

■ **DETERMINANTES DA DEMANDA DOS SERVIÇOS EM SAÚDE 398**

■ **MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE..... 402**

■ **ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE..... 405**

■ **LEGISLAÇÃO DO SUS.....409**

ARTIGO 196 CF 409

■ **LEI 8.142/1990 E ALTERAÇÕES.....409**

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

INFERÊNCIA — ESTRATÉGIAS DE INTERPRETAÇÃO

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

Dica

Interpretar é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há "regras" para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

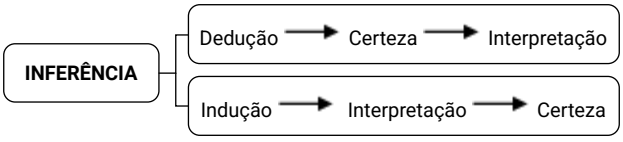
Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra "marido"); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão "minha chefe"); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão "parou de beber"). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURAS LÓGICAS

LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL): PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS

Valores Lógicos

Na lógica, temos apenas dois valores lógicos: **verdadeiro** ou **falso**. Quando temos uma declaração verdadeira, o seu valor lógico é **Verdade** (V); quando é falsa, dizemos que seu valor lógico é **Falso** (F).

ESTRUTURA LÓGICA

A Negação com o Conectivo "não"

Representação simbólica: (~p) ou (¬p).
Sabemos que o valor lógico de "p" e "~p" são opostos, isto é, se p é uma proposição verdadeira, "~p" será falsa, e vice-versa.
Exemplo:

- p: "Matemática é difícil.";
- (~p) ou (¬p): "Matemática não é difícil."

Outras maneiras de negar uma proposição, que têm aparecido com frequência nas provas de concursos, são:

- "Não é verdade que matemática é difícil.";
- "É falso que matemática é difícil."

Conjunção (Conectivo "e")

Representação simbólica: ^
Exemplos:
Na linguagem natural:

O macaco bebe leite **e** o gato come banana.

Na linguagem simbólica: p ^ q
Sendo:

- p: o macaco bebe leite.
- q: gato come banana.

Disjunção Inclusiva (Conectivo "ou")

Representação simbólica: v
Exemplos:
Na linguagem natural:

Maria é bailarina **ou** Juliano é atleta.

Na linguagem simbólica: p v q
Sendo:

- p: Maria é bailarina.
- q: Juliano é atleta.

Disjunção Exclusiva (Conectivo "Ou...ou")

Representação simbólica: v
Exemplos:
Na linguagem natural:

Ou o elefante corre rápido, **ou** a raposa é lenta.

Na linguagem simbólica: p v q
Sendo:

- p: o elefante corre rápido.
- q: a raposa é lenta.

Condicional (Conectivo "se... então")

Representação simbólica: →
Exemplos:
Na linguagem natural:

Se estudar, **então** vai passar.

Na linguagem simbólica: p → q
Sendo:

- p: estudar.
- q: vai passar.

Bicondicional (Conectivo "se, e somente se,")

Representação simbólica: ↔
Exemplos:
Na linguagem natural:

Bino vai ao cinema **se, e somente se,** ele receber dinheiro.

Na linguagem simbólica: p ↔ q
Sendo:

- p: Bino vai ao cinema.
- q: ele receber dinheiro.

PROPOSIÇÕES LÓGICAS SIMPLES

Observe a frase a seguir:
Paula vai à praia.
Para saber se temos ou não uma proposição, precisamos de três requisitos fundamentais:

- **Ser uma oração**: é uma frase com verbo;
- **Oração declarativa:** a frase precisa apresentar uma situação, um fato;
- **Pode ser classificada como Verdadeira ou Falsa**: ou seja, podemos atribuir o valor lógico verdadeiro ou o valor lógico falso para a declaração.

Tendo isso em vista, podemos afirmar claramente que a frase "Paula vai à praia" é uma proposição lógica, pois temos a presença de um verbo (ir), uma informação completa (temos o sujeito claro na oração) e podemos afirmar se é verdade ou falsa.

DIREITO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 14.133/2021 - CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE NORMAS DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é uma lei que trata de normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos. Ela foi editada pela União, mas sua aplicação é de caráter nacional, ou seja, ela se aplica a todos os entes federados: União, estados, Distrito Federal e municípios. Isso ocorre porque a competência para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos é privativa da União, de acordo com o inciso XXVII, do art. 22, da Constituição Federal:

> **Art. 22** *Compete privativamente à União legislar sobre:*
> *[...]*
> *XXVII - **normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;*

Assim, como a União possui a competência para legislar sobre normas gerais, os entes federados podem legislar sobre questões específicas relativas à licitação e aos contratos administrativos, independentemente da delegação disposta no parágrafo único, do art. 22, da Constituição Federal. No entanto, ao legislarem sobre questões específicas, os entes federados não podem contrariar as normas gerais editadas pela União.

ABRANGÊNCIA, APLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.133, DE 2021

Abrangência

> **Art. 1º** *Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:*
> *I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;*
> *II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.*
> *§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei. [...]*
> *§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.*

A abrangência da Lei nº 14.133, de 2021, está definida em seu art. 1º, conforme esquematizado a seguir:

<table>
<tr><th colspan="5">ABRANGÊNCIA DA LEI N° 14.133, DE 2021</th></tr>
<tr><th>Administrações públicas</th><th>Todos os entes</th><th>Função administrativa</th><th rowspan="2">Fundos especiais</th><th rowspan="2">Entidades controladoras</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Diretas</td><td>União</td><td rowspan="2">Poder Legislativo</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Autárquicas</td><td>Estados</td></tr>
<tr><td>Distrito Federal</td><td rowspan="2">Poder Judiciário</td><td rowspan="3"></td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Fundacionais</td><td>Municípios</td></tr>
</table>

Perceba que as **empresas públicas**, as **sociedades de economia mista** e as suas **subsidiárias** não foram abrangidas pela Lei nº 14.133, de 2021, pois elas são regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

No entanto, as disposições previstas no art. 178, da Lei nº 14.133, de 2021, referentes aos **crimes em licitações e contratos** administrativos, **aplicam-se a elas**.

Situações Especiais

Temos três situações especiais nas quais **não será aplicada** a lei em estudo, elas serão apresentadas a seguir.

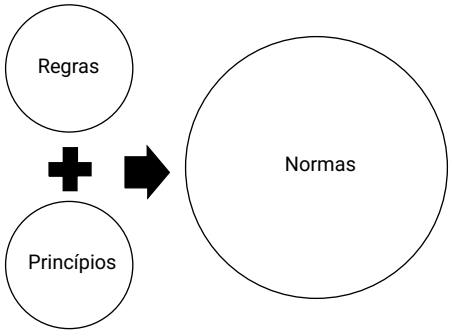
DIREITO CONSTITUCIONAL

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCEITO E NATUREZA

Antes de adentrarmos propriamente no tema, é importante esclarecer um ponto que já foi objeto de prova: princípios, regras e normas se distinguem.

Há o gênero normas, do qual decorrem as espécies regras e princípios. As normas são amplas, abarcando, assim, a natureza abstrata dos princípios e a concretude das regras.



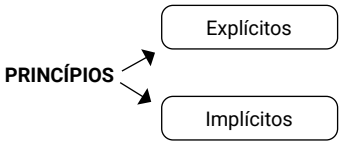
Os princípios são um alicerce de um sistema, uma estrutura básica do ordenamento jurídico, trazendo, também, uma melhor orientação à interpretação de um texto constitucional, que não pode ser feita de forma isolada, mas, sim, levando em consideração todo o contexto.

Os princípios constitucionais podem ser **explícitos** ou **implícitos**. Os princípios explícitos são aqueles que estão de forma expressa no Texto Constitucional (escritos).

Já os implícitos são obtidos por meio de uma construção lógica, estando subentendidos no texto mesmo não aparecendo expressamente.

Como exemplo de princípios explícitos, podemos citar os princípios do art. 37 da CF, os quais dizem respeito à Administração Pública.

Já quanto aos princípios implícitos, podemos citar o princípio da supremacia do interesse público, o qual, apesar de não ser encontrado expressamente na CF, é estritamente observado pelo poder público.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais são mandamentos que vão influenciar em toda a ordem jurídica.

Por exemplo, é nesse momento que o Texto Constitucional formaliza a relação entre **povo**, **governo** e **território**, elementos estes que são requisitos para a constituição de um Estado.

Além disso, servem como norte para outras normas e estão localizados no Título I da CF, de 1988, o qual é composto por quatro artigos.

Note que é nesses artigos que se proclama o regime político democrático com fundamento na soberania popular e na garantia da separação de função entre os governos.

Além disso, neles também são determinados os valores e diretrizes para o ordenamento constitucional.

Salientamos, antes de adentrarmos especificamente nos referidos artigos, que muitas questões de prova cobram do examinando um conhecimento prévio correlacionando a distinção do que são fundamentos (art. 1º), objetivos (art. 3º) e princípios (art. 4º).

Repare que, no parágrafo anterior, não foi exposto o art. 2º, mas isso se deu de forma proposital, tendo em vista que o examinador, muitas vezes, tenta confundir o candidato com o rol dos artigos anteriormente mencionados.

Para tanto, utilizaremos alguns mnemônicos ao longo das explicações, começando logo por "**FOP**" (**f**undamentos, **o**bjetivos, **p**rincípios).

Observe que esse mnemônico obedece **à** ordem alfabética, estando também em conformidade com a ordem dos artigos da Constituição (F-1º; O-3º; P-4º).

Assim, quando a questão mencionar algo relacionado a fundamentos, lembre-se de que estará se referindo ao exposto no art. 1º; quando mencionar objetivos, ao art. 3º; e, quando mencionar princípios, ao art. 4º. Não se esqueça também de que o art. 2º não entra como referência nesse mnemônico.

FUNDAMENTOS

Os fundamentos contidos no art. 1º da CF, de 1988, servem como base para todo o ordenamento jurídico, pois se referem aos valores de formação da República Federativa do Brasil — veja a importância do artigo, não somente em relação à Constituição, mas para toda a ordem jurídica do Estado.

Assim, vejamos o referido dispositivo:

> **Art. 1º** *A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como* ***fundamentos****:*
> *I - a soberania;*
> *II - a cidadania;*
> *III - a dignidade da pessoa humana;*
> *IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
> *V - o pluralismo político.*
> *Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SUS

LEI Nº 8.080/1990 E ALTERAÇÕES

Neste momento, estudaremos a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Essa legislação é mais conhecida como a Lei Orgânica da Saúde.

A Lei Orgânica da Saúde é um documento fundamental para estabelecer as diretrizes na organização e operação do sistema de saúde brasileiro, sendo o principal ponto de referência para compreender a política de saúde no Brasil.

Desta forma, temos que os principais temas abordados na Lei nº 8.080, de 1990, são:

- determinantes sociais em saúde;
- vigilância em saúde;
- princípios e diretrizes do SUS;
- políticas para populações específicas;
- responsabilidades das três esferas de governo;
- estrutura de governança do SUS;
- política de recursos humanos;
- participação complementar do privado.

A saúde é um direito fundamental trazido na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e está prevista dentro do capítulo dos Direitos Sociais (art. 6º) e, também, nos artigos dos números 196 ao 200, da Constituição.

Os direitos sociais visam garantir uma melhor condição de vida para os indivíduos que compõem a nossa sociedade e, para que isso aconteça, precisamos da atuação do Estado.

> **Art. 6º (CF, de 1988)** *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*
> *[...]*
> **Art. 196** *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. [...]*

Sendo a saúde um direito fundamental que exige uma atuação positiva do Estado, pode-se concluir que implementá-la no país não é nada fácil, tendo em vista os custos altos para garantir uma saúde de qualidade a todos os cidadãos. Nesse sentido, a Lei nº 8.080, de 1990, foi editada para regulamentar os dispositivos constitucionais relativos à saúde.

É importante mencionar, também, que cabe ao poder público garantir a saúde a todos os brasileiros, estrangeiros residentes no país e estrangeiros que estão de passagem no território brasileiro, sendo uma **responsabilidade** solidária de todos os entes políticos, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal. Veja:

> *Consolidou-se a jurisprudência desta Corte no sentido de que, embora o art. 196 da Constituição de 1988 traga norma de caráter programático, o Município não pode furtar-se do dever de propiciar os meios necessários ao gozo do direito à saúde por todos os cidadãos. Se uma pessoa necessita, para garantir o seu direito à saúde, de tratamento médico adequado, é dever solidário da União, do Estado e do Município providenciá-lo. (AI 550.530 AgR, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 26-6-2012, 2ª T, DJE de 16-8-2012)*

> *O direito à saúde é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. (AI 734.487 AgR, rel. min. Ellen Gracie, j. 3-8-2010, 2ª T, DJE de 20-8-2010)*

Sendo assim, a saúde é um dever do Estado, o qual deve procurar implementá-la por meio de políticas públicas eficientes que garantam o acesso a todos, além de procurar reduzir os riscos de doenças.

Neste momento, entraremos propriamente na Lei nº 8.080, de 1990, e em seus pontos mais importantes — lembrando que é recomendada a leitura da lei em sua integralidade, tendo em vista que é impossível prever o que poderá ser cobrado pela banca organizadora do seu concurso.

> **Art. 1º** *Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde,* ***executados*** *isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual,* ***por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado****.*

As ações e os serviços de saúde são realizados pelo poder público e podem também ser realizados por pessoa física ou jurídica de direito privado, ou seja, trata-se de uma atividade que também é aberta à iniciativa privada, devendo ser observadas as exigências legais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

> **Art. 2º** *A* ***saúde é um direito fundamental do ser humano****, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.*
> ***§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.***
> *§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.*

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTIGOS 37 A 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Administração pública** tem suas regras disciplinadas nos arts. 37 a 41, da CF, de 1988.

> **Art. 37** *A **administração pública direta** e **indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:*

Conforme se observa do *caput*, do art. 37, a Administração pública divide-se em **Administração pública direta**, que é composta pelos quatro entes federativos (União, estados, municípios e Distrito Federal), e **Administração pública indireta**, composta pelas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Via de regra, a Administração pública submete-se a um regime jurídico de direito público, ou seja, a sua atuação independe da concordância dos administrados, pois se funda na própria soberania estatal.

O regime jurídico de direito público faz com que A dministração se sujeite a limites, que, por vezes, são mais estritos do que aqueles a que estão submetidos os particulares. Como exemplo, se pode citar o dever de observância da finalidade pública.

Esse regime de prerrogativas e sujeições para a Administração pública encontra-se expresso em forma de princípios. De acordo com o dispositivo, são princípios que regem a Administração pública direta e indireta: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O **princípio da legalidade** estabelece a sujeição da Administração pública aos mandamentos da lei. A legalidade traduz o sentido de que a Administração pública somente pode fazer o que a lei manda ou permite, bem como somente pode proibir o que a lei expressamente proíbe.

O **princípio da impessoalidade** traz a neutralidade necessária para o exercício da atividade administrativa. Destinado tanto ao administrador como ao administrado, esse princípio impõe a objetividade e a isonomia da conduta administrativa.

O **princípio da moralidade** diz respeito à moral administrativa. Segundo ele, os atos da Administração pública devem ser balizados nas matrizes éticas dominantes. A finalidade do princípio é fixar limites à atuação da administração, evitando, por exemplo, o excesso de poder ou desvio de finalidade.

O **princípio da publicidade** exige a divulgação dos atos da Administração pública com o objetivo de permitir o conhecimento e o controle por toda a sociedade, pois ao administrador compete agir com transparência.

Por fim, o **princípio da eficiência** impõe à administração a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pois quem administra gere algo que pertence à sociedade. Assim, cabe ao administrador zelar pelos interesses públicos com plena satisfação do administrado e com o menor custo para a sociedade.

Dica

Para memorizar os princípios, utilize o mnemônico **LIMPE**:

- **L**egalidade;
- **I**mpessoalidade;
- **M**oralidade;
- **P**ublicidade;
- **E**ficiência.

> **Art. 37** *[...]*
> *I - os **cargos, empregos e funções públicas** são acessíveis aos **brasileiros** que **preencham os requisitos estabelecidos em lei**, assim como aos **estrangeiros, na forma da lei**;*

No que se refere à forma de acesso por brasileiro naturalizado, há de se esclarecer, inicialmente, que se trata dos **cargos não privativos de brasileiros natos**, uma vez que os cargos privativos de brasileiro nato constam expressamente no § 3º, art. 12, da CF, de 1988.

Observa-se que os cargos não privativos de brasileiros natos podem ser preenchidos por brasileiros (natos ou naturalizados) de forma ampla. Vale frisar que pode a lei estabelecer requisitos limitadores, tais como formação escolar, idade, entre outros. Em contrapartida, para que o estrangeiro possa ter acesso a tais cargos, a lei deve especificar as hipóteses de admissibilidade.

Há que se fazer, aqui, duas observações quanto à aplicabilidade da norma. Com relação aos brasileiros, a norma constitucional é de eficácia contida, ou seja, todos os brasileiros têm acesso aos cargos, empregos e funções públicas. A norma infraconstitucional pode conter tais efeitos, estabelecendo critérios diferenciados. Portanto, todos os brasileiros têm acesso a todos os cargos, empregos e funções desde que a norma não se restrinja.

Já para os estrangeiros, a norma constitucional é de eficácia limitada, ou seja, para que o estrangeiro tenha acesso, faz-se necessária norma infraconstitucional regulando a hipótese. Deste modo, os estrangeiros têm acesso somente aos cargos, empregos e funções públicos que a lei autorizar.

> **Art. 37** *[...]*
> *II - a **investidura em cargo ou emprego público** depende de **aprovação prévia em concurso público** de **provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo*

FINANÇAS PÚBLICAS

ATRIBUIÇÕES ECONÔMICAS DO ESTADO

FUNÇÃO DISTRIBUTIVA

Quando se fala em função distributiva, logo lembramos de **impostos** e **transferências**. Isso porque o governo (quando atua como um bom planejador social) deseja distribuir o dinheiro para toda a população. O governo não quer que o dinheiro fique concentrado na mão de umas poucas famílias, ele deseja que o dinheiro seja o mais bem distribuído possível entre todos que fazem parte de uma economia – pelo menos essa é a ideia.

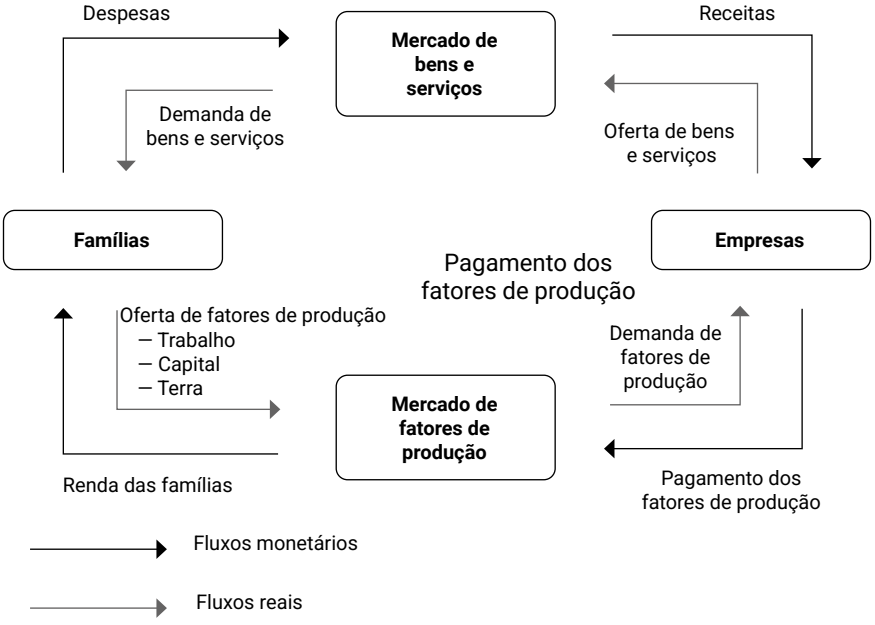
Por exemplo, o governo não quer que o dinheiro fique todo na mão de apenas uma pessoa, por isso, vai aplicar um imposto sobre a riqueza dele, o nosso famoso imposto de renda.

Assim, quando o governo estabelece alíquotas de imposto de renda, por exemplo, ele está, na verdade, aplicando um instrumento para efetivar a sua **função distributiva** objetivando reunir recursos para promover uma **melhor distribuição de renda** na sociedade.

Logicamente, **apenas a aplicação do imposto de renda** (cujas alíquotas atuais variam de 7,5% a 27,5% no Brasil, a depender da renda declarada da pessoa) **não indica que o governo conseguirá realizar uma melhor distribuição**. Nesse caso, ele também precisa fazer uma política de transferências.

As **transferências**, por sua vez, vão no **fluxo contrário ao dos impostos**. Elas são destinadas às pessoas que possuem menor nível de rendimentos. Exemplos de transferências, no Brasil, são as nossas bolsas: bolsas de estudo, bolsa família, auxílio gás, etc.

Ressalta-se que, no caso brasileiro, infelizmente, os indicadores não corroboram muito essa função do governo, pois, embora tenha uma carga tributária semelhante à observada nos países europeus, a renda do país é tão mal distribuída quanto a renda nos países africanos. Ou seja, o governo tira dos ricos e não consegue repassar, integralmente, para os pobres, (mais tarde veremos o porquê disso) classificando o Brasil, como um dos países de maior desigualdade de renda no planeta.



Com esse **fluxo de saída** das famílias ricas (**impostos**) e **entrada** nas famílias pobres (**transferências**), é possível observar que a **função distributiva**, no fluxo circular da riqueza expandido, até aqui, diz respeito **apenas ao contato entre governos e famílias**. É dessa forma que o governo afeta diretamente os consumidores.

Mas, analisando de uma forma mais ampla, nós sabemos que o governo não implementa apenas impostos sobre as famílias, ele pode (e faz com certa frequência) aplicar **impostos sobre os bens também.** Esses tipos de impostos não incidirão diretamente sobre o consumidor mais rico, mas sobre toda a economia. É como se, olhando o fluxo circular da riqueza, analisássemos o **governo dentro do mercado de bens e serviços**, gerando alterações nos preços.

A partir de agora, e daqui até o final das funções do governo, ele não afetará diretamente os **consumidores**, mas atuará de forma indireta, **via mercado de bens e serviços**. Vejamos:

POLÍTICAS PÚBLICAS

A POLÍTICA DE SAÚDE E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E LEI Nº 8080/1990 E ALTERAÇÕES

Prezado(a) estudante,

Com o intuito de oferecer o material o mais completo e didático possível, optamos por não repetir aqui o conteúdo referente à **Política de Saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS), Estrutura e Organização do Sistema Único de Saúde e Lei nº 8080/1990 e Alterações**, tendo em vista que ele já foi amplamente abordado na disciplina **Legislação Federal do SUS**.

Cordialmente,

Nova Concursos.

FINANCIAMENTO E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO SUS

O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade e efetividade do sistema.

BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS

Concepção dos Blocos de Financiamento

Os blocos de financiamento do SUS organizam os recursos que a União transfere para estados, Distrito Federal e municípios, vinculando o dinheiro ao tipo de ação e serviço de saúde a ser desenvolvido e evitando repasses excessivamente fragmentados. Essa lógica se articula com a gestão tripartite e com a pactuação entre as esferas de governo, permitindo que o gestor local diferencie melhor o que financia a manutenção das ações correntes e o que apoia a expansão ou qualificação da rede física.

Evolução Normativa dos Blocos

Ao longo do tempo, o financiamento do SUS passou de um modelo com recursos repassados por inúmeros programas e convênios específicos para uma estrutura em blocos, o que trouxe mais clareza e transparência.

Inicialmente, esses blocos eram temáticos, como atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e gestão do SUS, até que normas mais recentes reorganizaram tudo em dois grandes blocos por natureza da despesa: custeio e investimento, simplificando a gestão sem perder o controle sobre o uso dos recursos.

Blocos de Custeio e de Investimento

O bloco de custeio concentra os recursos destinados a manter o funcionamento cotidiano das ações e serviços públicos de saúde, incluindo pagamento de profissionais financiados pela União, compra de medicamentos e insumos, contratos e manutenção das unidades. Já o bloco de investimento reúne os valores voltados à ampliação e qualificação da infraestrutura, contemplando obras de construção e reforma de unidades, aquisição de equipamentos permanentes e modernização de sistemas, o que fortalece a capacidade instalada e a organização das redes de atenção.

Critérios de Distribuição dos Recursos por Bloco

A distribuição dos recursos por blocos é definida com base em critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e nas instâncias bipartites, considerando população, perfil epidemiológico, características regionais, situação da rede e indicadores de produção.

Em vários casos, também são exigidos requisitos como adesão a políticas, cumprimento de metas, habilitação de serviços em determinadas redes temáticas e alimentação regular dos sistemas de informação, condicionando o acesso a determinados componentes de custeio e de investimento.

Planejamento dos Blocos

Os blocos de financiamento conectam-se diretamente ao Plano de Saúde, à Programação Anual de Saúde e ao Relatório Anual de Gestão, que devem indicar como os recursos de custeio e de investimento serão aplicados para alcançar objetivos e metas definidos para o território. Na prática, os valores transitam pelos fundos de saúde, em contas e registros que identifiquem o bloco correspondente, exigindo integração entre planejamento, área financeira e áreas técnicas para evitar tanto a subutilização quanto o uso inadequado dos recursos, que pode gerar questionamentos em auditorias.

Controle e Responsabilização

A organização dos recursos em blocos facilita a leitura do orçamento e da execução pelas instâncias de controle interno, externo e pelo controle social, pois evidencia quanto foi aplicado em despesas correntes e quanto foi destinado a ampliar e qualificar a rede. Relatórios e demonstrativos financeiros permitem verificar o cumprimento dos pisos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde e analisar se o padrão de uso dos recursos de custeio e de investimento está coerente com as necessidades e prioridades de saúde apontadas nos instrumentos de planejamento do SUS.

FONTES DE RECURSOS

Recursos Próprios dos Entes Federativos

Cada esfera de governo (União, estados, DF e municípios) é responsável por garantir parte do financiamento do SUS por meio de recursos provenientes de seus orçamentos, impostos e contribuições.

NOVA CONCURSOS

MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

799 APROVADOS NO BANCO DO BRASIL 2021

92 APROVADOS NO TJ-MG 2022

213 APROVADOS NO SEAGRI/DF 2022

337 APROVADOS NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira a versão completa desse material!

ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO